



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 – ESCLARECIMENTOS

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE (I) PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO CONSAMU, (II) PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

CONSIGNADO

Pergunta 01) O edital prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada “empréstimos consignados”. É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não será obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

Resposta: SIM

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Pergunta 02) O item 17.1 do edital prevê que a licitante vencedora deverá aceitar os acréscimos obedecidos os limites fixados em lei, bem como suportar anulação ou revogação da licitação, sem que caiba qualquer indenização.

Considerando que o serviço objeto da licitação não se trata de uma entrega de mercadorias, nem tampouco um serviço mensurável sob o ponto de vista de aplicação do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, solicitamos exclusão da previsão editalícia.

Resposta: item 17.1 será excluído.

FORNECEDORES

Pergunta 03) O objeto do presente edital inclui pagamento de fornecedores, com exclusividade. Sobre esse item, questionamos:

a) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?

Resposta: O pagamento será feito por meio de crédito em conta corrente, para os casos em que o fornecedor possua conta na Instituição Financeira contratada.

b) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o CONSAMU repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?

Resposta: Sim. Para aquele fornecedor que não possuir conta será realizado o pagamento por meio de DOC/TED, cheques ou Ordens de pagamento. Porém, a cobrança de taxas e tarifas para utilização dos serviços pela CONTRATANTE, não deveram ser superiores aos valores praticados em outros órgãos da Administração Pública, conforme item 4.3 do Termo de Referência.



c) Atualmente, qual instituição financeira processa o pagamento dos fornecedores?

Resposta: Caixa Econômica Federal

FUNCIONÁRIOS

Pergunta 04) O Termo de Referência prevê o pagamento de 706 funcionários. Sobre eles, questionamos:

a) Os 706 funcionários previstos no edital possuem estabilidade? Qual é o regime de contratação dos mesmos?

Resposta: Os funcionários do CONSAMU são admitidos por meio de concurso público, contratados pelo Regime CLT.

b) Solicitamos apresentar a distribuição/alocação dos funcionários do CONSAMU por município.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS COM BASE DO CONSAMU	FUNCIONÁRIOS (QTD)
ASSIS CHATEAUBRIAND	10
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	08
CASCADEL (**)	345
CÉU AZUL	09
CORBÉLIA	09
GUAÍRA (**)	53
GUARANIAÇU	10
JESUITAS	09
MARECHAL C. RONDON	25
NOVA AURORA	10
PALOTINA	09
QUEDAS DO IGUAÇU (**)	28
SANTA HELENA	10
SANTA TEREZA DO OESTE	08
TOLEDO (**)	136
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	10

() Bases avançadas. Informações maio/2019**

Pergunta 05) O edital prevê o pagamento de estagiários. Sobre eles, questionamos:

a) Qual é a quantidade de estagiários incluídos na licitação?

Resposta: prejudicado.

b) Qual é o valor da bolsa-auxílio dos estagiários?

Resposta: prejudicado



c) Eles são pagos pelo próprio CONSAMU ou por uma empresa terceira?

Resposta: prejudicado.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Pergunta 06) O subitem 1.2.e do termo de referência menciona que a contratada deverá realizar aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONSAMU.

Ocorre que esta obrigação, por determinação legal, somente pode ser realizada por instituição financeira oficial:

As disponibilidades de caixa devem ser depositadas em instituições financeiras oficiais (Constituição Federal, art. 164, §3º) e que aos depósitos judiciais aplica-se a mesma regra (Lei Complementar n. 151/2015, art. 2º).

Assim, é correto afirmar que o disposto subitem 4.1.7.5 do termo de referência e o correspondente item da minuta contratual deverá ser interpretado em conformidade com o ordenamento jurídico vigente?

Resposta: SIM. Conforme alínea “d” do Termo de Referência, menciona os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial.

DISPONIBILIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS SERVIDORES

Pergunta 07) Está correto o entendimento de que o disposto no subitem 1.2.f do termo de referência respeitará o sigilo bancário, conforme normativos do BACEN?

Resposta: SIM

ESTRUTURA

08) Com a RESOLUÇÃO BACEN n.º 3.402, a conveniência disponibilizada aos clientes influenciará diretamente na escolha, por parte deles, da instituição financeira com a qual manterão relacionamento. Em outras palavras: se a vencedora do certame tiver exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico, o valor da proposta a ser apresentado ao CONSAMU poderá ser sensivelmente alterado. Caso contrário (se outras instituições financeiras forem mantidas nas dependências do CONSAMU), a proposta poderá ter valor inferior.

Diante disso, indagamos: o Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, e a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores nas dependências do CONSAMU, durante toda a vigência do contrato?

Resposta: A Instituição vencedora do certame será a única a prestar o serviço de pagamento da Folha, no entanto não haverá disponibilização de espaço para instalações físicas e/ou realizações de ações/campanhas, uma vez que isso não se faz necessários a este Consórcio.

LISTAGEM ELETRÔNICA

Pergunta 09) O subitem 5.3 do Termo de Referência menciona:

“A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá formalizar a abertura de todas as contas bancárias e



encaminhar ao CONSAMU a listagem eletrônica informando o número das contas e agências para créditos dos valores a serem creditados a favor dos beneficiários”.

Levando-se em consideração que:

- Os funcionários terão a possibilidade de escolher a agência de seu interesse para receber os salários (por exemplo algum inativo ou pensionista/ afastado que resida em outro município);
- Ao comparecer ao banco, o servidor poderá escolher entre abrir uma conta salário, fazer a portabilidade bancária, ou receber o salário por meio de conta corrente no banco vencedor;
- O início dos serviços implica no comparecimento do servidor no banco e apresentação documentos para proceder a abertura de suas contas;
- O objeto licitado pressupõe a convocação dos servidores na agência bancária para abertura de suas contas bancárias, com coleta de documentos, preenchimento de formulários, etc;

Está correto o entendimento de que basta a efetiva abertura da conta no momento de comparecimento do servidor na agência por ele escolhida, dispensando, por exemplo, a pré-abertura?

Resposta: SIM

FLOATING

Pergunta 10) Como é sabido, as instituições financeiras recebem os recursos para pagamento da folha com antecedência mínima de, pelo menos, 01 (um) dia útil, a fim de que sejam realizados testes e simulações para execução do “arquivo de pagamento”.

Sendo assim, acerca da disponibilização dos recursos financeiros prevista no subitem 1.5 do Termo de Referência, devemos entender que a antecedência necessária será de, pelo menos, 01 (um) dia útil?

Resposta: SIM

ISENÇÃO DE TARIFA PJ

Pergunta 11) Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do CONSAMU dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o CONSAMU restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos ou boletos/cobrança bancária, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

Resposta: SIM

CONTA BANCÁRIA

Pergunta 12) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos?

Resposta: SIM.

Pergunta 13) Se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

Resposta: SIM.

VIGÊNCIA CONTRATUAL



14) O edital de licitação estabelece que o valor mínimo da proposta comercial a ser apresentada deve ser de R\$ 462.320,87.

Ainda, o subitem 2.1 do Termo de Referência prevê que a vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

a) Considerando que a clareza em relação ao prazo de vigência contratual é variável fundamental e imprescindível para apresentação de propostas, é correto afirmar que o prazo de execução dos serviços objeto desta licitação será de 60 meses?

Resposta: SIM

b) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, ou seja, caso confirmado que o prazo de vigência contratual inicial será de 12 meses, é correto afirmar que o valor apresentado pelos licitantes deverá ser proporcionalmente reduzido ao lapso temporal contratual, ou seja, deverá ser equivalente a 1/5 por cada período de 12 meses?

Resposta: vide resposta acima.

c) Tendo em vista que os esclarecimentos das questões acima **impactam diretamente na formulação das propostas**, com fundamento no art. 21, §4º da Lei 8.666/93, **requeremos a confirmação da nova data para apresentação das propostas.**

Resposta: Será reaberto prazo para o certame.

CONTRATO VIGENTE

Pergunta 15) É sabido que atualmente a folha de pagamento dos funcionários está centralizada na Caixa Econômica Federal. Assim, questionamos:

a) Qual é a data de término do contrato atual?

Resposta: 16/06/2019

b) Tendo em vista a segurança jurídica necessária, uma vez que outra instituição financeira presta serviço do mesmo objeto ora licitado, o vencedor do Pregão será convocado para assinatura apenas após o término do contrato atual?

Resposta: Não, porém a vigência do novo contrato será posterior ao término do contrato atual.

c) Caso a resposta anterior seja negativa, é correto afirmar que o banco vencedor processará a folha de pagamento a partir do término da vigência do contrato atual?

Resposta: SIM.

DOCUMENTAÇÃO

Pergunta 16) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões da rede de agências no Brasil?

Resposta: SIM, poderá ser apresentada a documentação da MATRIZ da CONTRATADA.

INÍCIO DOS SERVIÇOS

Pergunta 17) Acerca do início dos serviços indagamos:

Considerando que:

- O edital não apresenta prazo para início dos serviços;



- O objeto licitado pressupõe a convocação dos servidores para abertura de suas contas bancárias, com coleta de documentos, preenchimento de formulários etc;
- Podem existir servidores em período de férias ou em gozo de licenças médicas, o que acarretará atraso no processo de abertura de 100% das contas dos funcionários do CONSAMU;
- Esta obrigação depende dos próprios servidores/funcionários, pois, ainda que orientados se estes não comparecerem ao banco não será possível o cumprimento desta obrigação, ou se comparecerem todos juntos num determinado momento será impossível o atendimento sem causar um caos;
- O processo envolve mais de 700 pessoas, que terão que se deslocar em horário de trabalho para formalização dos contratos de abertura de conta e retirada dos tangíveis (cartões, talonários de cheques etc.) necessários à movimentação das contas;
- O início dos serviços implica no comparecimento do servidor no banco e apresentação documentos para proceder a abertura de suas contas.

a) Está correto o entendimento de que o prazo para início da prestação de serviços ocorrerá através da elaboração de cronograma a ser definido entre as partes, para a abertura das contas, implantação do sistema de pagamentos e respectivos testes e demais rotinas operacionais para dar início ao pagamento dos servidores do CONSAMU com a maior brevidade possível?

Resposta: SIM. O cronograma será definido depois entre CONSAMU e CONTRATADA, podendo este prazo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

b) Solicitamos a retificação do subitem 7.1 da minuta contratual.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

Pergunta 18) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

Resposta: SIM.

Pergunta 19) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Todas as alterações/retificações podem ser consultadas no site:
www.consamu.com.br/pregao

Pergunta 20) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Todas as alterações/retificações podem ser consultadas no site:
www.consamu.com.br/pregao

Cascavel/PR, 14 de maio de 2019.

**Cristiane Rosa Ribeiro
Pregoeira**